



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos de provimento efetivo, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, 3 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e 3 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Escrita, constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.414, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 28 de novembro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Saúde
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração